

Câmara

LEI Nº 432 - FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre criação de bairro e dá outras providências.


O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o bairro "CASTELO BRANCO", com / as seguintes delimitações: ao Norte, com a Avenida Floriano Peimto- Jardim Tavares; ao Sul, com a rua Santo Antônio Bairro de Monte Castelo; ao Poente, com a Rua Sindolfo Montenegro, bairro de / Santo Antônio; e ao Nascente, com a Avenida Perimetral AP. 3 projetada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 25.fevereiro.970


Gen. MANOEL PAZ DE LIMA

Interventor Federal

Deputado
25-2-70
g